

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL Nº 55/63

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Publicas, apreciando o processo ref. DNER-52.983/63, aprovou em sua reunião de 15.10.63 o projeto da 2ª pista da Rodovia Fede ral ER-2, trecho Rio-São Paulo, subtrecho Aparecida-Guaratingueta compreendido entre as estacas 0 e 494, na extensão total de 9.880 km, no Estado de São Paulo, conforme consta dos desenhos de nos SET-3-60/63 a SET-3-67/63 e SET-3-87/63 que, autenticados pe la assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Tecnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R., e em consequencia, nos termos do Artigo 24 da citada Lei nº 302, fi ca declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de dominio estabelecida de conformidade as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem co mo a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias a exe cução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1963

José Pedro de Escobar Presidente do Conselho Rodoviario Nacional

ISV.web.

Contere com o originali

Yould on appul our

PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER

Mat. 1.164.683